



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DE INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

Unidade Gestora: 090025 - JFRO

Assunto: Relatório de Gestão 2022 - Informações Contábeis

1. Trata-se das informações contábeis necessárias à composição do Relatório de Gestão de 2022, de competência da Setorial de Contabilidade da Seção Judiciária de Rondônia.

2. Desse modo, apresenta-se a seguir em atendimento ao Despacho TRF1-DICOC 17251300, as seguintes informações:

2.1 Informações acerca do setor de contabilidade:

SETORIAL CONTÁBIL	
Setor (nome/sigla)	Setor de Contabilidade - SETCOB
Estrutura (vinculação)	Unidade vinculada ao Núcleo de Administração Financeira - NUCAF/SECAD
Principais competências (Regulamento de Serviços e demais tarefas agregadas a partir da reestruturação administrativa - Portaria SJRO Diref 8124400)	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar os registros contábeis da Unidade Gestora, observando a documentação pertinente;- Acompanhar e executar as atividades de encerramento do exercício, de acordo com a normatização publicada pela STN e orientações do Tribunal;- Emitir documentos de lançamentos contábeis de ajustes e regularizações no SIAFI;- Examinar os Relatórios Mensais de Almoxarifado (RMA) e de Bens Móveis (RMB), bem como os inventários;- Examinar e atualizar os registros referentes aos contratos e as garantias pertinentes;- Controlar o cadastramento de usuários do SIAFI e SIASG e registrar a conformidade de operadores;- Efetuar os ajustes contábeis solicitados pela DICOC;
Nome do contador	José Rodrigues Loiola
Cargo	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Contadoria
Período de atuação do contador	A partir de 14.09.2018 (Portaria SJRO-Diref - 6812276)

2.2 Inconsistências contábeis consideradas relevantes ou irrelevantes:

IDENTIFICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES CONTÁBEIS				
Item	Código	Descrição	Meses	Providências Adotadas

Restrições contábeis consideradas relevantes incluídas na Declaração Anual do Contador	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Restrições contábeis que não foram apontadas na conformidade mensal e nem mencionadas na Declaração Anual do Contador	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Outras inconsistências contábeis que não foram apontadas na conformidade mensal e nem mencionadas na Declaração Anual do Contador	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

2.3 Motivo para permanência de inconsistências no encerramento do exercício e as providências que foram ou serão tomadas:

RESTRIÇÕES CONTÁBEIS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO			
Restrição		Motivo para permanência	Providências
Código	Descrição		
703	Erro em classificação de despesa	Encerramento do exercício financeiro. Expiração do prazo para emissão de nota de empenho no Siafi 2022.	Orientações foram repassadas pela Secor e Dicoc
Obs: o motivo da permanência não é o fato que gerou a restrição, e sim o que motivou a não regularização da impropriedade.			

Porto Velho/ RO, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES LOIOLA
Analista Judiciário-Área Apoio Especializado-Contadoria
CRC-RO 002466-0



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rodrigues Loiola, Analista Judiciário**, em 01/02/2023, às 15:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17336261** e o código CRC **8BFBA0F4**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0000121-77.2023.4.01.8012

17336261v4